



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/01/2017

A Presidente da Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 63.232, de 25 de julho de 2017, TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital destinado à seleção de estagiários-bolsistas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, que estejam matriculados e frequentando os cursos de ensino superior e médio profissionalizante (*Magistério*), modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), em instituições ou polos sediados na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos cursos discriminados no Quadro do item 2.

Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

### 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
07/08/2017	- Publicação do Edital de Abertura.
14/08 a 06/09/2017 (dias úteis)	- Período de inscrições no Protocolo Geral do Município.
27/09/2017	- Divulgação das notas preliminares de todos os cursos.
28 e 29/09/2017	- Prazo para recursos referentes às inscrições e notas preliminares.
04/10/2017	- Divulgação das notas preliminares de todos os cursos, após análises dos recursos; - Divulgação do local para realização da entrevista/conversação para verificação da fluência oral em língua inglesa (Hotelaria cód. 14 e Turismo cód. 23).
07/10/2017 - 14h	- Realização da entrevista/conversação para verificação da fluência oral em língua inglesa (para os candidatos dos cursos Hotelaria e Turismo com fluência em inglês – cód. 14 e 23).
09/10/2017	- Divulgação da listagem provisória.
10 e 11/10/2017	- Prazo para recursos referentes ao resultado da verificação da fluência oral em língua inglesa.
17/10/2017	- Divulgação do resultado dos recursos e da listagem dos candidatos aptos para contratação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2017 – fl. 02

## 2. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

### 2.1. NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGOS	CURSOS
01	ADMINISTRAÇÃO
02	ARQUITETURA E URBANISMO (a partir do 3º período)
03	BIOMEDICINA (a partir do 3º período)
04	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
05	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (a partir do 3º período)
06	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (a partir do 3º período)
07	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
08	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO
09	COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA (a partir do 4º período)
10	DIREITO (a partir do 2º período)
11	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)
12	ENGENHARIA AMBIENTAL (a partir do 3º período)
13	ENGENHARIA CIVIL (a partir do 3º período)
14	FARMÁCIA (a partir do 3º período)
15	HOTELARIA (com fluência em inglês)
16	HOTELARIA (sem fluência em inglês)
17	LETRAS (LICENCIATURA)
18	MEDICINA VETERINÁRIA (a partir do 3º período)
19	PEDAGOGIA
20	PSICOLOGIA (a partir do 3º período)
21	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (a partir do 4º período)
22	SERVIÇO SOCIAL (a partir do 3º período)
23	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
24	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
25	TURISMO (com fluência em inglês)
26	TURISMO (sem fluência em inglês)

### 2.2. MÉDIO PROFISSIONALIZANTE (*Magistério*)

CÓDIGO	CURSO
27	NORMAL (Formação de docentes de Educação Infantil e Ensino Fundamental Normal Modalidade Regular)

### 2.3 CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior Bilingue	Nível Superior	Nível Médio
4 (quatro)	20 (vinte)	*	R\$ 506,00	R\$ 418,00
5 (cinco)	25 (vinte e cinco)	*	R\$ 517,00	R\$ 462,00
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 671,00	R\$ 572,00	R\$ 506,00

\* Não há vagas disponíveis para essas cargas horárias.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2017 – fl. 03

## 2.4 AUXÍLIO TRANSPORTE

Auxílio Transporte no valor de R\$ 100,00.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas junto ao **Protocolo Geral do Município**, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, anexo ao Palácio Cataratas.

**3.2** O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente ao **Protocolo Geral do Município**, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, no período de **14 de agosto a 6 de setembro de 2017**, das **8h às 17h**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:

<b>DOCUMENTOS</b>
a) ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I).
b) 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
c) 1 (uma) cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “b”.
d) 1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses.
e) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar, <b>referente ao ano de 2017</b> , expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos. <b>Obs.:</b> Também serão aceitas as declarações com código de verificação digital.
f) DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes/candidatos de nível superior e último bimestre concluído para os estudantes/candidatos de nível médio profissionalizante. <b>- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição ou código de verificação digital.</b>
g) Declaração constante do Anexo II quando tratar-se de candidatos pertencentes à família de baixa renda (item 8).

\*Considerando o Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN – Brasília, 29 de junho de 2017.

**3.3** Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do disposto do item 3.2.

**3.4** O candidato que se enquadrar na condição de baixa renda de que trata o item 8 deste Edital, deverá preencher e anexar ao formulário de inscrição declaração específica (Anexo II), observando o item 8.3 deste Edital.

**3.5** Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2017 – fl. 04

**3.6** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** O Município de Foz do Iguaçu e o Protocolo Geral não se responsabilizam por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

**3.8** As inscrições serão gratuitas.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 3.2 (f) que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**4.2** Critérios de desempate:

**1º** Maior número de períodos cursados;

**2º** Mais idade.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 63.232/2017, devendo ser protocolados das **8h às 17h**, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades (item 1). Os recursos deverão ser feitos junto ao Protocolo Geral do Município, localizado na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro.

**5.2** Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

**5.3** Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

## **6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**6.1** A alocação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

**6.2** No caso das vagas para Hotelaria e Turismo, com fluência em Inglês, os estagiários atuarão em regime de escala de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, inclusive em sábados, domingos e feriados.

**6.3** Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 2.3 e auxílio transporte, conforme item 2.4.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2017 – fl. 05

**6.4** A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

**6.5** A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

**6.6** Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

**6.7** O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.

**7.2** Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, atestando se o mesmo está APTO ou NÃO APTO para assumir o estágio, a ser realizado pela Diretoria de Saúde Ocupacional, que emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) a Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**7.3** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para cada curso aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

**7.4** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

**7.5** A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**7.6** A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2017 – fl. 06

## **8. DO CANDIDATO DE BAIXA RENDA**

**8.1** A participação de candidato pertencente à família de baixa renda será assegurada no percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

**8.2** Será considerada “família de baixa renda”, para fins deste Edital, a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto, mantendo sua economia pela contribuição de seus membros e cuja renda mensal familiar seja de até dois salários mínimos.

**8.3** O candidato que se inscrever enquanto integrante de família de baixa renda deverá especificar referida condição na ficha de inscrição contida no Anexo I, bem como preencher a declaração contida no Anexo II, conforme caracterizada ou não a maioria.

**8.4** A vaga destinada ao candidato pertencente à família de baixa renda que não for preenchida será destinada aos demais candidatos observados à ordem geral de classificação.

**8.5** O candidato inscrito como pertencente à família de baixa renda participará do processo em igualdade de condições aos demais candidatos.

**8.6** Não obstante a condição declarada pelo candidato, a Administração Municipal se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.

**8.7** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos de baixa renda, passando a figurar na lista geral de inscritos.

## **9. PROCEDIMENTOS PARA A VERIFICAÇÃO DE FLUÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA PARA OS CURSOS DE TURISMO E DE HOTELARIA**

**9.1** Para as vagas destinadas aos estagiários de Turismo e de Hotelaria com Fluência em Língua Inglesa será realizado procedimento para verificar se o candidato está apto para o desenvolvimento das atividades.

**9.2** O procedimento se constituirá de três etapas a seguir especificadas, nas quais o candidato será considerado APTO ou NÃO APTO:

a) entrevista/conversação, em inglês, com fornecimento de informações pessoais básicas em língua inglesa;

b) leitura de texto escrito em língua inglesa, o qual terá acesso 30 minutos antes da entrevista/conversação; e

c) interpretação do texto lido através de três perguntas feitas pelos entrevistadores.

**9.3** O procedimento de verificação da fluência em língua inglesa será realizado por servidores do município com a devida capacidade técnica para a referida avaliação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2017 – fl. 07

**9.4** Os candidatos inscritos nos cursos referentes aos **Códigos 14 e 23** que forem considerados **NÃO APTOS** na verificação da fluência em língua inglesa serão desclassificados.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO**

**10.1** A classificação no Processo Seletivo de Estagiário não gera direito à convocação e contratação, senão uma vez observados critérios de horários e de oportunidade e conveniência da Administração.

**10.2** A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

**10.3** O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer na Diretoria de Relações do Trabalho, subordinado à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 7 (sete) dias úteis**.

**10.4** Por ocasião do comparecimento de que trata o **item 10.3** deverá o candidato ter a idade mínima de **16 (dezesesseis) anos completos**.

**10.5** O candidato convocado submeter-se-á a exame pré-admissional, assistido pelos responsáveis da Diretoria da Saúde Ocupacional, o qual indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades.

**10.5.1** Se necessário, o Médico assistente da Diretoria de Saúde Ocupacional, poderá solicitar exames complementares, bem como suspender os prazos de atendimentos para os demais procedimentos. Somente após a conclusão das análises dos exames solicitados indicará a aptidão ou inaptidão para as atividades do estágio.

**10.6** O não atendimento quanto ao contido no item 10.3 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se ao município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

**10.7** São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Estágio para eventuais contatos por parte da Administração.

**10.8** A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Foz do Iguaçu e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência da empresa contratada para este fim.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2017 – fl. 08

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por igual período.

## **12. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS**

**12.1** Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiário.

**13.2** As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município e no Site do Município.

**13.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário.

Foz do Iguaçu, 4 de agosto de 2017.

Jeanne Marlice da Rocha  
**Presidente da Comissão Especial para  
o Processo Seletivo de Estagiário  
Portaria nº 63.232/2017**





# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO (preencher com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras) CÓDIGO DO CURSO (para uso da comissão) \_\_\_\_\_

Curso frequentado: \_\_\_\_\_  
Período/Etapa/Ano (especificar): \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefones/Contatos: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Candidato com Deficiência? ( ) Sim - ( ) Não  
Especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Candidato baixa renda? ( ) Sim – ( ) Não (se positivo, preencher declaração do Anexo II)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

(data da inscrição no Processo Seletivo de Estagiário)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### **Para uso do Protocolo Geral do Município**

#### **Documentos anexados:**

- ( ) 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)\* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;
- ( ) 01 cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item anterior;
- ( ) 01 cópia simples e legível de comprovante de residência de no máximo 3 (três) meses;
- ( ) 01 cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar, **referente ao ano de 2017**, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos; **Obs:** Também serão aceitas as declarações com código de verificação digital;
- ( ) 01 DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes/candidatos de nível superior e último bimestre concluído para os estudantes/candidatos de nível médio e médio profissionalizante;  
**- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição ou código de verificação digital;**
- ( ) 01 declaração de baixa renda (quando couber).

\* Considerando o Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN - Brasília, 29 de junho de 2017.

Conferida por: \_\_\_\_\_

Inscrição digitada por: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ declaro para os fins de atendimento ao item 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estagiário nº **002/01/2017**, de 07/08/2017, do Município de Foz do Iguaçu, que sou membro de família de baixa renda, assim considerada aquela, cujo rendimento do núcleo familiar não ultrapassa o valor bruto e máximo de dois salários mínimos (nacional), razão pela qual me autodeclaro de baixa renda para os fins editalícios. Igualmente, declaro que não possuo bens imóveis ou móveis em minha titularidade. Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção, e que a declaração de informações falsas sujeitam-me às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por expressão da verdade, subscrevo.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Identificação do Responsável Legal (**em caso de candidato com idade inferior à 18 anos**):

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_